DECRETO Nº 148, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

"Permite uso da Concha Acústica 'Paulino Santiago'"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira e do Decreto Municipal nº 121, de 03/10/2012;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica permitido, a título precário, o uso da Concha Acústica "PAULO MARTINS SANTIAGO - PAULINO SANTIAGO", localizada na Rua Prof. Fenízio Marchini, por **ESPRODANÇA – Estúdio Profissional de Dança**, razão social **ALEXANDRE CARBAS CLEMENTE DOS SANTOS 16861649805, CNPJ 15.069.145/0001-16,** com sede na Rua Joaquim Inácio da Silveira, 424 – sala 04, Centro, nesta cidade de Itapira, nos **dias 08 e 09 de dezembro de 2012**, para a realização de ***"ESPETÁCULO DE DANÇA"***.

Art. 2º Fica a permissionária responsável pelo pagamento do preço público referente à utilização do local, que deverá ser calculado conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 121/12, bem como pelo cumprimento integral das condições contidas no art. 5º do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de novembro de 2012.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS